

27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Estudo Técnico Preliminar 34/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64558.005923/2025-09

2. Equipe de Planejamento

2.1. Presidente da Equipe de Planejamento: LEONARDO **GUEDES** DE SOUZA ALVES - 3º Sgt

2.2. Membro da Equipe de Planejamento: MICHEL **LUIGI** DOS SANTOS WOECICHOSKI - 3º Sgt

2.3. Membro da Equipe de Planejamento: EDUARDO **VIEIRA** GOMES - Cb NB

3. Descrição da necessidade

3.1. Aquisição de peças para veículos automotores leves e pesados do 27º Grupo de Artilharia de Campanha e OM's participantes do GCALC (EASA, Bia Cmdo AD/3 e 29º GAC AP), de maneira que atendam as demandas de suas frotas.

3.2. Dessa forma, busca-se a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de peças de viatura para cada OM, buscando respeitar a amplitude do objeto e atender as especificações técnicas e peculiaridades da frota de cada quartel, proporcionando que posteriormente sejam realizados procedimentos internos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, levando ao bom índice de disponibilidade e operacionalidade das viaturas, mantendo a segurança dos militares e confiabilidade no seu emprego para a realização das diversas missões, além dos exercícios rotineiros de adestramento da tropa, onde viaturas militares são constantemente empregadas em diversas situações, sendo equipamentos essenciais para o emprego em modalidades operacionais e administrativas, instrução, qualificação, adestramento e aperfeiçoamento das tropas.

3.3. Por meio da proposta mais vantajosa busca-se também viabilizar um melhor gerenciamento dos insumos adquiridos, evitando o desperdício de recursos, visando minimizar riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos produtos na atividade-fim dessas OM's.

3.4. Nos termos da Orientação Normativa nº 54, de 25/04/2014, da AGU, declaramos que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficina Mecânica do Grupo - 27º GAC	Leonardo Guedes de Souza Alves - 3º Sgt
Oficina Mecânica do Grupo - 27º GAC	Michel Luigi dos Santos Woecichoski - 3º Sgt
Oficina Mecânica do Grupo - 27º GAC	Eduardo Vieira Gomes - Cb NB

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A licitante interessada deverá:

5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art.84, da Lei nº 14.133/21.

6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

6.1. *Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber*

6.1.1. Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88, em conformidade com o art. 144 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. Os bens serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

6.1.3. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.4. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.5. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

6.2. A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

6.3. As contratações e aquisições públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações e aquisições públicas sustentáveis representam a adequação da aquisição ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

6.4. Cabe ao governo, estimular uma economia “que resulte em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que gere valor para a Natureza, reduzindo significativamente os impactos e riscos sociais e ambientais e a demanda sobre recursos escassos do ecossistema e da sociedade”

6.5. Segundo consulta às normas ambientais elencadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 7ª edição – Outubro/2024, da Advocacia Geral da União, disponível no site da AGU, a Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

6.5.1. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.5.2. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.5.3. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

6.5.4. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

6.5.5. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.5.6. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

6.5.7. Não são permitidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos: lançamento “in natura” a céu aberto; deposição inadequada no solo; queima a céu aberto; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente; utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente; utilização para alimentação humana.

6.6. Os resíduos perigosos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, deverão receber tratamento diferenciado durante as operações de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

6.8. A Contratada deverá apresentar um “check-list” preenchido de cada produto ou material, o qual deverá ser entregue ao responsável do setor de manutenção da CONTRATANTE para que haja um controle dos materiais entregues.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Acerca da pesquisa de mercado, será realizada de acordo com a Instrução Normativa 65/2021, Art. 5º, inciso IV. A justificativa se deve a complexidade do objeto. A Pesquisa de Preços, que apesar de ferramenta referência em consulta e precificação, mostrou-se pouco viável no que diz respeito a amplitude da necessidade da contratação, que retém um grande acervo de itens e especificidades, variações técnicas.

7.1.1. As empresas pesquisadas devem, preferencialmente, atuar no Estado do Rio Grande do Sul e confirmar que atendem a cidade de Ijuí e região. A realização de pesquisa de preços mediante a utilização de pesquisa com os fornecedores se justifica, pois serão obtidos melhores preços com fornecedores das peças pretendidas, para a obtenção de preços atualizados e em conformidade com as especificações do objeto do certame.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. *Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.*

8.1.1. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos materiais, nos seguintes Organizações Militares:

8.1.1.1. **Seção de Manutenção e Transportes do 27º Grupo de Artilharia de Campanha;**

8.1.1.2. **Seção de Manutenção e Transportes da Bateria de Comando da AD/3;**

8.1.1.3. **Seção de Manutenção e Transportes da Escola de Aperfeiçoamento de Sargento das Armas;**

8.1.1.4. **Seção de Manutenção e Transportes do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado;**

8.1.2. Os dia de entrega serão, de segunda-feira a quinta-feira, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h e, sexta-feira, das 08:30h às 11:30h mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

8.1.3. A **Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho** da despesa será enviada pelo Comandante do **Pelotão de Transportes**, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de **12 (doze) horas** para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

8.2. Endereço para a entrega:

8.2.1. **27º GAC**, localizado na rua Marechal Mallet, bairro Penha, s/nº, na cidade de Ijuí - RS, CEP 98700-000.

8.2.2. **Bia CMDO AD/3**, localizado na Padre Francisco Pachêco, nº 100, bairro De Fatima, na cidade de Cruz Alta - RS, CEP 98025-110.

8.2.3. **EASA**, localizado na rua Av. Benjamin Constant, nº 1217, bairro Centro, na cidade de Cruz Alta - RS, CEP 98025-110.

8.2.4. **29º GAC AP**, localizado na rua Padre Francisco Pachêco, nº 100, bairro De Fatima, na cidade de Cruz Alta - RS, CEP 98025-110.

8.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

8.4. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

- 9.1.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do Histórico de Consumo, Plano Anual de Contratações do ano de 2025 (PAC/25) e, o levantamento de Demandas Futuras em conformidade com a relação de veículos existentes para apoio em manutenção.
- 9.1.2. Para critério de julgamento das propostas será utilizado o de maior desconto, conforme a Lei 14.133/2021, Art 33. inciso II e Art. 34 da mesma lei. A justificativa se deve a volatilidade de preços para peças de veículos automotores e a necessidade de obter a proposta mais vantajosa para Administração, ao mesmo tempo que atende as necessidades das OM's do presente certame, sem prejuízos ou gastos desnecessários.
- 9.1.2. Para veículos da linha Agrale será utilizada inicialmente como parâmetro a Tabela de Preço Nacional da Agrale disponibilizada ao Exército, tendo em vista sua atualização trimestral e a especificidade das viaturas do Exército, em especial a linha Agrale Marruá (por serem viaturas operacionais). Como segunda alternativa a tabela Audatex ou na impossibilidade fundamentada do uso desta outro sistema (software) similar, como Cilia, Orion, etc., podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado nos sistemas, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art.5º da IN/ME nº 65/2021.
- 9.1.3. Para os veículos das outras marcas será utilizada inicialmente como parâmetro a Tabela Audatex, ou na impossibilidade fundamentada do uso desta outro sistema (software) similar, como Cilia, Orion, etc. No caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado nos sistemas, será utilizado um dos parâmetros dispostos no Art.5º da IN/ME nº 65/2021.

9.2 De acordo com o levantamento feito por esta Equipe de Planejamento e considerando a contratação anterior, levantaram-se as quantidades demandadas a serem licitadas com base nos históricos de consumo deste Órgão Gerenciador realizados em anos anteriores, bem como o histórico de manutenção da OM, o aumento do quantitativo da frota com novas aquisições e o envelhecimento natural dos veículos, que acarreta uma maior frequência de manutenção e substituição de peças. Com estas informações coletadas, chegou-se aos quantitativos abaixo relacionados.

9.3 A inclusão dos itens nº 08, 10, 15, 16, 17, está fundamentada na atividade do Pregão ser em nível GCALC, o qual outras OMs irão entrar na forma de participante, além da própria Organização Militar, os demais Órgãos como EASA, Bia CMDO AD/3 e 29º GAC AP:

Nr	Descrição	Unid. Medida	UASG	Qtde TOTAL	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor unit. com desc. média	Valor TOTAL estimado (Qtd TOTAL X Valor unit. com desc.)
01	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante AGRALE , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre a tabela da fabricante Agrale, ou caso já tenha sido implementada, no extrato da tabela Audatex, ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	136.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 116.960
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							

02	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante CHEVROLET , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	60.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 51.600
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
03	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante FIAT , conforme definições da ABNT NBR 15296: 2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	218.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 187.480
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							

04	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante FORD , linha LEVE, conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	32.500	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 27.950
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
05	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante FORD , linha PESADA, conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	111.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 95.460
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							

06	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VECO , linha LEVE, conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	10.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 8.600
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
07	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante MERCEDES BENS , linha PESADA, conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	28.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 24.080
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
08	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante PEUGEOT , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	14.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 12.040
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
09	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante RENAULT , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	70.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 60.200
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							

10	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante TOYOTA , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	48.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 41.280
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
11	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLKSWAGEN, linha PESADA , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	453.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 389.580
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
12	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante VOLVO, linha PESADA , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	31.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 26.660
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							

13	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante MITSUBISHI , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	95.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 81.700
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
14	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante NISSAN , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	155.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 133.300
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							
15	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e de acessórios do fabricante CITROËN , conforme definições da ABNT NBR 15296:2005. O valor adotado será baseado no maior desconto sobre o extrato da tabela Audatex ou em caso da impossibilidade fundamentada de uso deste, de outro sistema (software) similar (Cilia, Orion, etc), podendo, no caso de o valor do item estar desatualizado ou não cadastrado no Sistema Audatex, ser utilizado um dos parâmetros dispostos no Art. 5º da IN/ME nº 65/2021.	Maior Desconto	27º GAC	30.000	0,90	0,85	0,80	0,90	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
			Bia CMDO AD /3							
			EASA							
			29º GAC AP							

10. Estimativa do Valor da Contratação

- 10.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.282.690,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).
 - 10.1.1. Para estimativa do custo total da contratação, foram utilizados os cálculos presentes na memória de calculo anexa a este documento.
 - 10.1.2. O valor total estimado da contratação, mencionado no subitem nº 10.1 deste estudo, será considerado para fins de Termo de Referência e lançamento no sistema.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 11.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.
- 11.3. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 12.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 13.1. A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais sobre contratações públicas no âmbito da Administração Pública.
- 13.2. Ressalta-se que o regime de transição previsto no art. 191 da referida lei foi regulamentado pela Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, a qual autorizou, até 29 de dezembro de 2023, a utilização das legislações anteriores (Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011). Considerando que tal prazo se encerrou, todas as contratações realizadas a partir de 2024 devem observar integralmente a Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. O presente processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, destina-se à aquisição de peças de viaturas leves e pesadas, caracterizando-se como objeto de natureza comum, conforme definição do art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade no edital e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14. Justificativa das quantidades requeridas

- 14.1. Da fundamentação:
 - 14.1.1. De acordo com o Plano Anual de Contratações (2026) do 27º GAC.
 - 14.1.2. A contratação de empresa especializada no fornecimento do suprimento automotivo para a manutenção preventiva e corretiva, justifica-se devido ao 27º GAC ter como missão realizar Pregão Eletrônico SRP para o grupo da GCALC.
 - 14.1.3. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, por isso a adoção da modalidade Pregão Eletrônico SRP.

14.2. Da análise dos dados:

14.2.1. Foram utilizados os seguintes critérios:

14.2.1.1. Critério I: levantamento de aquisições de peças, destinadas a manutenção de veículos

14.2.1.2. Critério II: relação com o quantitativo de veículos automotores que necessitam manutenção em 1º escalão, com a previsibilidade de recursos para as respectivas aquisições.

14.3. Da análise dos Critérios:

14.3.1. foi levado em consideração o planejamento para viabilizar margem extra de estoques, para possível completamento dos Níveis de Estocagem de peças de veículos. Pois há necessidade, durante o planejamento das contratações futuras por parte de Organizações Militares, uma margem de Reserva Orgânica de aproximadamente 10% a 30% sobre os quantitativos estimados. Essa margem significa a quantidade que uma organização militar está autorizada a ter em seu poder para fazer face a eventuais flutuações do fluxo de suprimento, conforme LXXI do art. 8º do Cap IV das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), de 05 de julho de 2002.

15. Resultados Pretendidos

15.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Peças para manutenção de Viaturas.

15.2 Objetivo estratégico: buscar a melhora da disponibilidade de viaturas dessa Organizações Militar tanto da UG gestora como das UGs participantes deste Pregão Eletrônico SRP.

15.3 Macro desafio: garantia da melhora Organizacional do Grupo, mantendo a qualidade das manutenções preventivas e corretivas.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. *Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:*

16.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

16.2. *Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:*

16.2.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo, uma vez que o 27º GAC possui, em seu quadro de pessoal, militares capacitados para realizar a gestão do contrato.

16.3. *Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo:*

16.3.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. *Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:*

17.1.1 Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seu afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

17.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

17.1.2.1. Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

17.2. Os impactos ambientais são descritos no Termo de Referência, bem como nos requisitos das contratações e aquisições, tópico 4.1 em diante.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável**, uma vez que atende às necessidades operacionais do **27º Grupo de Artilharia de Campanha**, garantindo a continuidade da manutenção preventiva e corretiva das viaturas leves e pesadas da Unidade.

O objeto foi devidamente caracterizado como **bem de natureza comum**, permitindo a definição objetiva de especificações técnicas e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

O levantamento de mercado demonstrou a **existência de fornecedores com capacidade técnica e preços compatíveis com o valor estimado**, confirmando a viabilidade econômica da contratação

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO VIEIRA GOMES

Auxiliar da Oficina de Manutenção 27º GAC

MICHEL LUIGI DOS SANTOS WOECICHOSKI

Auxiliar da Oficina de Manutenção do 27º GAC

LEONARDO GUEDES DE SOUZA ALVES

Chefe da Oficina de Manutenção do 27º GAC



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 21:38:20.